

A Câmara Municipal de Paraíso, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Vereador Emídio Roberto Penariol Junior, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame;

CONSIDERANDO as Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, e Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

DECIDE:

Art. 1º - Ficam incluindo como possibilidade de inscrição os candidatos de baixa renda do CadÚnico, doadores de medula óssea e de sangue, retificando-se o Capítulo II – Das Isenções, do Título II – Das Inscrições, do Edital do certame, nos termos que seguem infra:

21. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para os **dois cargos** do certame.
22. Nos termos da Lei Municipal n.º 666, de 4 de dezembro de 2003, da Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) Estudantes de ensino médio ou superior terão direito a 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição;
 - b) O candidato cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;
 - c) O candidato que esteja desempregado;
 - d) O candidato doador de sangue residente no município de Paraíso;
 - e) O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
 - f) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
 - g) O candidato doador de sangue de qualquer município da federação.
23. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), da seguinte forma:
 - a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo V);
 - b) **Para estudantes**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível da carteira de estudante ou declaração da instituição de ensino;
 - c) **Para baixa renda**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; Trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, ainda; Trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso; Taxistas: registro na GETTRAN e Declaração do Sindicato ou Cooperativa; Trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso
 - d) **Para desempregado**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;
 - e) **Para doadores de sangue de Paraíso/SP**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; comprovante de residência e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato doou sangue, pelo menos, 3 (três) vezes antes da data de publicação deste edital;
 - f) **Para inscritos no CadÚnico**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;
 - g) **Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea, bem como a data da comprovação;
 - h) **Para doadores de sangue**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato doou sangue, pelo menos, 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses, antes da data de publicação deste edital;
24. Nos termos do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:

- a) Omita informações;
- b) Fraude e/ou falsifique documentação;
- c) Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
- d) Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
- e) Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
- g) Envie/apresente declaração do CadÚnico desatualizada;
- h) Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
- i) Envie/apresente documento sem ser emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- j) Descumpra o exposto na Lei Municipal n.º 666, de 4 de dezembro de 2003, da Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica reaberto o período de isenção, retificando-se o Cronograma de atividade, Anexo II do Edital do certame, conforme expresso infra:

Atividade	Datas e Prazos
Período de inscrição	4 até 23 de junho de 2025
Local de inscrição	www.institutodom.com
Impugnação do edital	Até o 1º (primeiro) dia corrido à data de publicação do Edital
Solicitação de isenção	4 até 12 de junho de 2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 de junho de 2025
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20 de junho de 2025
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	4 até 23 de junho de 2025
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	25 de junho de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	30 de junho de 2025
Convocação para as Provas objetivas e dissertativa	4 de julho de 2024
Data das Provas objetiva e dissertativa	13 de julho de 2025
Gabarito preliminar	13 de julho de 2025 após as 19h00
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis após a publicação do gabarito

Art. 3º - Fica retificado os critérios de desempate presentes no Capítulo III – Da Classificação, do Título V – Das Fases do Certame, do Edital 001/2025, segundo apresentado abaixo:

138. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova Legislação Municipal e Geral
 - d) O candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa;
 - e) O candidato de mais idade;
 - f) Estiver em efetivo exercício na função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal).

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Paraíso – SP, 6 de julho de 2025.

Emidio Roberto Penariol Junior
Presidente